



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

### LEI MUNICIPAL 1.696, DE 04 DE JULHO DE 2023

**“Cria Projetos/Atividades no PPA, autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento para o exercício 2023, para atender despesas referentes às transferências especiais 3158300 e dá outras providências.”**

O povo de Santana da Vargem, por meio de seus representantes, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no orçamento para o exercício 2023, Lei Municipal nº 1.663, de 29 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade	071	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto/atividade	2290	TRANSF. ESP. - EM. DEP. FED. AÉCIO NEVES (12822-2)	
Elemento/valor	449051	Obras e Instalações	150.000,00
Valor total			150.000,00

Art.2º. Conforme contido no artigo 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4320/64, constituem recursos para atender as despesas constantes no artigo 2º desta lei os provenientes das transferências especiais 3158300, encaminhadas pelo Deputado Federal Aécio Neves, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

Art.3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar por decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira, referente ao depósito do montante descrito no artigo 2º desta Lei.

Art.4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, de 04 de julho de 2023.

**JOSE ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**